



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

EDITAL DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO DA CADEIRA Nº 1

O Presidente da ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA-APIENG, Acadêmico José Borges de Sousa Araújo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no artigo 16 do Estatuto e no artigo 19 do Regimento Interno, considerando ainda o impedimento ocorrido no exercício anterior que impossibilitou a conclusão do procedimento destinado ao preenchimento da vacância da Cadeira nº 01, por motivo de força maior, vem, por meio do presente edital, tornar público o processo de eleição para provimento da referida Cadeira, a ser realizado nos termos aqui estabelecidos.

Art. 1º – A Assembleia Ordinária de 03 de setembro de 2024 **declarou a vacância da Cadeira nº 01** de membro efetivo, totalizando 1 vaga.

Art. 2º – Para candidatar-se à vaga de Membro Efetivo da cadeira atualmente vacante, em conformidade com o disposto no Art. 16 do Estatuto da APIENG, deverão ser observados os seguintes critérios e procedimentos estabelecidos em deliberação conjunta do Conselho Consultivo, do Conselho Científico e da Diretoria:

- i) O(a) candidato(a) deverá ter residência fixa no Estado do Piauí.
- ii) O(a) candidato(a) deverá apresentar *uma carta de candidatura declarando ciência do Estatuto e Regimento Interno da APIENG e justificando, sucintamente, por que deseja fazer parte da Academia. Além da carta, deverá ser juntado um Curriculum Vitae onde conste sua produção técnica- literária e/ou acadêmica.*

Parágrafo Único - Consideram-se: Produções técnico-literárias: os livros individuais (solo), a participação em antologias e as publicações literárias em meios eletrônicos; Produções acadêmicas: os livros, os capítulos de livros, os artigos publicados em periódicos ou em meios eletrônicos, as monografias, as dissertações e as teses.

Art. 3º – O(a) candidato(a) a Membro Efetivo deverá enviar para o endereço eletrônico contato@apieng.com.br os seguintes documentos, mediante a observância do Art. 2º (anterior):

- **Comprovante de residência;**
- **Certidão que ateste tempo de registro profissional superior, no Sistema CONFEA/CREAs há mais de 30 (trinta) anos, decorrente de graduação em curso superior correspondente à área de atuação regulamentada;**
- **Carta de apresentação da candidatura, devidamente assinada e digitalizada;**
- **Curriculum Vitae.**



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Parágrafo único: Não terá sua candidatura homologada aquele que deixar de enviar rigorosamente a lista de documentos supra, em conformidade com o calendário estabelecido no Art. 4º.

Art. 4º – A eleição para novo Membro Efetivo ocorrerá conforme o Artigo 16 do Estatuto e no artigo 19 do Regimento Interno e seguintes, em consonância com o calendário, infra:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação de vacância no site da APIENG	01/08/2025
Prazo final para envio de documentos para registro de Candidatura(s)	30/08/2025
Assembleia Extraordinária para eleição do novo ocupante da Cadeira nº 1.	Até 30/09/2025
Posse do(a) novo(a) ocupante da Cadeira nº 1	Até 30/10/2025

§ 1º – Não havendo candidaturas e/ou eleito(a)s para a vaga existente, esta será preenchida em novo processo de eleição a ser realizado posteriormente conforme novo edital.

§ 2º – O Estatuto e Regimento Interno da APIENG poderão ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.apieng.com.br/estatuto/>

Art. 5º – Casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral convocada para realização das eleições.

Teresina (PI), 31 de julho de 2025

José Borges de Sousa Araújo
Presidente